



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. - UFIME, a partir de 11/01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, *parágrafo único*, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, **a partir de 11/01/2024** no percentual de 0,55 % (cinquenta e cinco centésimos por cento) decorrente da variação inflacionária do mês de dezembro/2023, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de **R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de janeiro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito